

LEI Nº. 430/2014,

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2014, um crédito adicional especial no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face às despesas com Manutenção do Ensino Infantil.

Art. 2º- O crédito adicional especial acima mencionado terá a seguinte Dotação

Orçamentária:

12.365.2015.2.049 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Fonte 200 – Materiais de Consumo	8.000,00
3.3.90.39 – Fonte 200 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.30 – Fonte 249 – Materiais de Consumo	44.000,00
3.3.90.39 – Fonte 249 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Total	63.000,00

Art. 3º- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a anular e/ou remanejar as dotações constantes do Orçamento em vigor abaixo relacionadas, para cobertura do crédito aberto nos termos desta Lei.

Dotação Orçamentária:

12.365.2015.2.018 – Manutenção da Creche, Pré-Escolar, Ensino Infantil

Elemento de Despesa:

3.3.90.11 – Fonte 10 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	9.000,00
3.3.90.30 – Fonte 10 – Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.36 – Fonte 10 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39 – Fonte 10 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
Total	63.000,00

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

  
João Emídio Felipe de Miranda  
Prefeito Municipal